

**Edital 01/2023, PAIC / Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – PAIC/FUHAM 2023/24**

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” (PAIC / FUHAM), em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores, alunos bolsistas e alunos voluntários para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC/FUHAM 2023/24.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- c) contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- e) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e;
- f) promover a cooperação científica entre a Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Serão distribuídas até 15 (quinze) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUHAM / FAPEAM.;
- b) os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora - FAPEAM;
- c) a previsão da implementação das bolsas é agosto de 2023.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS

3.1 Para o Bolsista

- a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) e, quando estrangeiro (a), ter visto de estudante;
- b) apresentar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA a qual deverá informar o período em que está matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC no Estado do Amazonas;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) e estar atualizado pelo menos nos últimos 30 dias que antecedem a inscrição;
- d) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, (cadastro ATUALIZADOS no pelo menos há um mês da data da inscrição (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
- f) não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- g) não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- h) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- i) ter cursado o primeiro e não estar cursando os dois últimos períodos do curso de graduação na data de ingresso no PAIC/FUHAM; no caso do curso de Medicina, não esteja cursando os quatro últimos períodos e que tenha, preferencialmente, cursado a disciplina dermatologia;
- j) executar o plano de atividades aprovado;
- k) participar das reuniões científicas (Momento Científico) do PAIC/FUHAM com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. O não-cumprimento deste item acarretará no desligamento automático do bolsista do PAIC/FUHAM;
- l) assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUHAM ou voluntários e entregar à coordenação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- m) apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, relatório parcial das atividades, contendo resultados até então alcançados conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- n) apresentar os resultados da pesquisa (parcial e final), sob a forma de exposição oral ou painel acompanhado de relatório conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- o) a pesquisa publicada ou apresentada em eventos de qualquer natureza em decorrência das atividades referentes à bolsa de iniciação científica devem citar a Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e o apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUHAM – Brasil”; II) se publicado em co-autoria: “Bolsista da FAPEAM/PAIC-AM/FUHAM – Brasil”;
- p) estar ciente que a bolsa concedida tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;
- q) comunicar formal e antecipadamente ao orientador e à Coordenação PAIC/FUHAM eventual afastamento do Programa;
- r) não possuir outro curso de graduação;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

s) a inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

3.2 Para o voluntário

O discente participante de projeto selecionado, mas não classificado para receber bolsa, deverá atender os requisitos e compromissos listados (alíneas a,b,c,h,i,j,k,l,m,n) na Subseção 3.1.

3.3 Para o orientador

- Estará habilitado para ser orientador, o profissional com no mínimo título de mestre, vinculado ao quadro funcional da FUHAM (**Anexo 1**);
- Poderá ainda, ser orientador: i) professores e pesquisadores docentes no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Dermatologia da Universidade do Estado do Amazonas em convênio com a FUHAM; ii) Pesquisadores bolsistas Pós-doutorado, doutorandos e visitantes sêniores.
- Ter cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- Currículo Lattes atualizado em 2023.

4. DOS PROJETOS - PAIC/FUHAM 2023/24

A seleção dos projetos e candidatos a bolsa ou voluntários, ficará a cargo de Comissão de Seleção da Iniciação Científica da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, designada pela coordenação do programa PAIC-FUHAM.

4.1 Período e forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Alfredo da Matta, (Cronograma disponível no item 7), unicamente por via eletrônica no endereço: <http://www.fuham.am.gov.br/pesquisa/paic/> na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2023-2024.

4.1.1 Documentos para inscrição no PAIC/FUHAM 2023-2024

- Projeto (preenchido no formulário disponível no site da FUHAM)
- Currículo Lattes do orientador (link para acesso);
- Currículo Lattes do aluno (Link para acesso);
- Declaração de matrícula do aluno;
- Histórico escolar do aluno.

4.2 Da Análise e classificação

Serão analisados e classificados os projetos (**máximo de 10 laudas**) que cumprirem às exigências do presente edital (Item 4.1 e 4.2) conforme ficha de avaliação (Anexo 2 e 3) em acordo com as normas e calendário (Item 7) deste Edital, seguindo os critérios abaixo:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a) Análise do mérito técnico-científico, viabilidade de execução e originalidade do projeto;
- b) Análise do Currículo Lattes do orientador;
- c) Análise do Currículo Lattes do aluno;
- d) Análise da Declaração de matrícula do aluno;
- e) Análise do Histórico escolar do aluno;
- f) Em situações de classificação de bolsistas com empates na pontuação, serão observados os critérios de matrícula em período mais avançado e a maior idade do candidato.

4.3 Resultado

4.3.1 Resultado Preliminar:

Após o processo de análise, a Comissão divulgará a Lista Parcial de Classificação dos Projetos, informando a situação da inscrição (homologada ou não homologada) e suas pontuações. Os projetos classificados estarão apresentados em ordem decrescente de pontuação.

4.3.2 - Pedido de Reconsideração:

- a) Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUHAM (paic@fuham.am.gov.br), pelo orientador, apresentando o título do projeto, justificativa do pedido de reconsideração fundamentada neste edital, com detalhamento dos itens a serem reconsiderados. O e-mail deverá conter o assunto: Pedido de reconsideração.
- b) Encerrado o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, a Comissão de avaliação do PAIC/FUHAM fará a reavaliação dos projetos e divulgará a Lista Final de Classificação dos Projetos.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 Candidatos selecionados:

- a) Após a divulgação do resultado da seleção, o candidato à bolsa/voluntário deverá comparecer no período de **12 a 16 de junho** de 2023, das 8 às 12 horas na Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM, para assinatura do FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES;
- b) O plano do aluno classificado como BOLSISTA-FAPEAM, deve ser descrito no formulário do projeto, e, preenchido *on line* no cadastro pessoal do bolsista no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);

O plano do aluno classificado como Voluntário ser descrito no formulário do projeto e no formulário disponível no site da FUHAM na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2023-2024.

- c) O não comparecimento nas datas acima implicará em desclassificação do(a) candidato(a);
- d) Os alunos bolsistas deverão digitalizar em arquivo único os documentos listados abaixo e enviar para o endereço: (paic@fuham.am.gov.br):
- a) RG (frente e verso);





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- b) CPF (frente);
- c) Título de Eleitor com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);
- d) Comprovante de Residência (atual – 2023), constando CEP.

Observação: Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa, será necessária uma declaração do titular do comprovante, atestando que o aluno reside no endereço;

- e) Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos (SOMENTE PARA OS ALUNOS CLASSIFICADOS COMO BOLSISTAS).

Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do Sigfapeam. Caso o candidato não possua a conta corrente, a FUHAM fornecerá uma carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário).

É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário;

- f) Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado e que não concluirá o curso antes do término da vigência da edição (30/07/2024);
- g) Histórico Escolar da Graduação completo e atualizado;
- h) Currículo Lattes atualizado em 2023;
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista ou voluntário, preenchido e assinado e devidamente rubricado em todas as páginas;
- j) Declaração assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, conforme modelo disponibilizado pela FAPEAM que será fornecido e assinado na FUHAM.
- k) A ausência de documentos resultará em não efetivação da implementação da bolsa.

5.2 Documentações necessárias do orientador e coorientador:

Apresentar o Termo de compromisso e responsabilidade do orientador/coorientador assinado pelo interessado junto com os demais documentos do bolsista e voluntários.

6. DAS ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO E CANCELAMENTO

6.1 Alterações e substituições

Qualquer alteração eventual, deverá ser comunicada formalmente à Coordenação do PAIC/FUHAM, para conhecimento, análise e providências cabíveis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a) Em casos de alterações no projeto, o orientador deverá encaminhar comunicação à Coordenação do PAIC/FUHAM, pelo e-mail (paic@fuham.am.gov.br), para análise pela Comissão e/ou agência de fomento, devidamente fundamentadas e justificadas;
- b) Em circunstâncias especiais de impossibilidade para continuidade da execução do projeto o orientador, poderá ser substituído pelo coorientador. Caso não haja coorientador cadastrado, o projeto será cancelado;
- c) O bolsista poderá ser substituído uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito à coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término da bolsa.

Os bolsistas excluídos não poderão retornar programa na mesma vigência.

6.2 Cancelamentos

6.2.1 O orientador ou discente em comum acordo, poderá solicitar cancelamento do projeto em qualquer tempo, mediante justificativa e prestação de contas de acordo com a modalidade de projeto.

- a) Projetos cancelados antes dos 6 (seis) meses de vigência deverão apresentar relatório final de acordo com o período de participação no edital.
- b) Após 6 (seis) meses da implementação do projeto deverão ser apresentados relatórios parcial e final;

6.2.2 A coordenação do PAIC/FUHAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) nas seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” no prazo máximo de 90 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUHAM;
- b) A avaliação de desempenho do aluno pelo seu orientador (a) for insuficiente, de acordo com o cronograma e metas propostas;
- c) Quando não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1);
- d) Falecimento do (a) bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, não classificados.

7. DO CRONOGRAMA DO PAIC/FUHAM 2023-2024

O processo de seleção dos candidatos à bolsista do programa PAIC-FUHAM obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

- a) Lançamento do edital: **19 de abril de 2023;**
- b) Inscrições: de **19 de abril a 19 de maio de 2023;**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Análise dos currículos e documentações: **22 a 30 de maio de 2023;**
- d) Divulgação do resultado preliminar: **31 de maio de 2023;**
- e) Pedido de reconsideração: **01 e 02 de junho de 2023;**
- f) Divulgação final do resultado: **07 de junho de 2023.**
- g) Comparecimento à FUHAM para assinatura dos documentos e preenchimento do plano de trabalho no SIG-FAPEAM: **12 a 16 de junho de 2023 das 8:00h às 12:00h.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUHAM, Departamento de Ensino e Pesquisa-DEP e Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM.

Manaus, 17 de abril de 2023.

Carlos Alberto Chirano Rodrigues
Diretor Presidente da FUHAM



FUHAM
FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 1 – LISTA DE DOUTORES E MESTRES DA FUHAM

ORIENTADOR	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	CONTATO
Alexandra de Freitas Costa	Fisioterapeuta MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	fisio.alecosta@gmail.com
André Luiz Leturiondo	Farmacêutico Bioquímico Dr. Doenças Tropicais e Infeciosas.	andre_leturiondo@yahoo.com.br
Antônio Pedro Mendes Schettini	Médico Dermatologista MSc. em Patologia Tropical.	apmschettini@gmail.com
Camila Gurgel dos Santos	Biomédica MSc. Doenças Tropicais e Infeciosas.	milagurg@hotmail.com
Carla Antônia Nazaré Jaime	Odontóloga MSc. Doenças Tropicais e Infeciosas.	canjaime@gmail.com
Cynthia de Oliveira Ferreira	Farmacêutica Bioquímica MSc em Biotecnologia.	cynthia.oliveira@gmail.com
Debora Cristina de Lima Fernandes	Farmacêutica Bioquímica MSc. Patologia Tropical.	deboralima2004@yahoo.com.br
Eliene Canto Duarte	Farmacêutica MSc. em Ciências da Saúde.	eliencanto@hotmail.com
Felipe Jules de Araújo Santos	Biólogo Dr Doenças Tropicais e Infeciosas.	felipejules86@gmail.com
Isabel Cristina de Carvalho Lima	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	bel.encarnacao@uol.com.br
Lucio Figueira Pimentel	Farmacêutico MSc. em Ciências Farmacêuticas.	lucio.pimentel@fuham.am.gov.br
Rossilene Conceição da Silva Cruz	Médica Dermatologista Dra Doenças Tropicais e Infeciosas.	rossileneacruz@uol.com.br
Silmara Pennini	Médica Dermatologista MSc. Saúde Pública	pennini.sn@gmail.com
Sinésio Talhari	Médico Dermatologista Dr. Dermatologia	sinesio@dermatologiatalhar.com.br
Valderiza Lourenço Pedrosa	Assistente Social Dra Doenças Tropicais e Infeciosas.	vallourencopedrosa@gmail.com
William Antunes Ferreira	Farmacêutico Bioquímico Dr. Doenças Tropicais e Infeciosas.	wianferr@gmail.com





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 2 – QUADRO DA PONTUAÇÃO DO PROJETO

Análise do Projeto	Pontos 0 a 10	Observação
TÍTULO Adequação do projeto a atividades em nível de iniciação científica		
INTRODUÇÃO Referencial teórico compatível com o tema (considerar referencial em todo o projeto)		
Clareza e embasamento científico da metodologia apresentada		
JUSTIFICATIVA para o desenvolvimento do projeto Relevância, Inovação e originalidade		
OBJETIVOS Coerência entre objetivos e título		
METODOLOGIA Coerência entre objetivos e metodologia		
PLANO DE ATIVIDADE BOLSISTA Descrição da atuação do aluno no projeto		
CRONOGRAMA		
VIABILIDADE Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto no prazo de 12 (doze) meses		
RESULTADOS ESPERADOS		





ANEXO 3 – QUADRO PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR

Análise do Currículo Lattes do orientador	Pontos	Quantidade	Total
Titulação máxima concluída pelo orientador (máximo de 5 pontos)			
Mestrado	2		
Doutorado	3		
Participação em Projeto de pesquisa com financiamento – auxílio pesquisa (máximo de 5 pontos)*			
Coordenador	2		
Integrante	1		
Participação em Projeto de pesquisa sem auxílio pesquisa (máximo de 5 pontos)*			
Coordenador	2		
Integrante	1		
Produções (máximo de 25 pontos) Últimos 5 anos			
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis A	5		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis B	3		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis C	1		
Autor/Organizador de livros técnico-científico na área (Até 10 pontos)	5		
Autor de capítulos de livro técnico-científico na área (Até 10 pontos)	2		
Apresentação com publicação de trabalho em anais de congresso científico (Até 10 pontos)	1		
Formação de Recursos Humanos (máximo de 15 pontos)			
Orientação e coorientação concluída de discentes de doutorado, mestrado e supervisões (pós-doutorado, DCR, DTI, AT)	3		
Orientação de iniciação científica concluída	2		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação) e monografia (lato sensu) concluída	2		
Participação em banca de apresentação parcial ou final de IC	1		
Participação em bancas de trabalho de conclusão – TCC (graduação), curso lato sensu (residência médica) (não podendo ultrapassar 10 pontos)	1		
Participação em bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão – dissertação, tese (Até 10 pontos)	5		
TOTAL (máximo de 50 pontos)			





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DO ALUNO

Análise do histórico escolar do discente (máximo de 10 pontos)	Pontos	Quantidade	Total
Coeficiente de rendimento			
Currículo Lattes do discente (máximo de 40 pontos)			
Publicação de artigo completo em periódico científico indexado (por artigo)	5		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2		
Desenvolvimento de produto ou processo	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica concluído e certificado (por projeto)	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica em andamento (ativo no ano vigente)	1		
Participação em projeto de extensão certificado (por projeto concluído)	1		
Participação em liga acadêmica (por ano concluído)	1		
Participação no Programa de Monitoria (por semestre concluído)	1		
Prêmios/menções honrosas de trabalhos apresentados em eventos científicos	1		
TOTAL (máximo de 50 pontos)			

